



**INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
EDUCAÇÃO MUSICAL**

PROVA 12 / 2024

2º Ciclo do Ensino Básico

1. Objeto da avaliação

O exame de equivalência à frequência de Educação Musical tem por referência o Currículo Nacional do Ensino Básico, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais para o 2º Ciclo, permitindo avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova unicamente com uma componente prática de duração limitada a 45 minutos.

2. Caracterização da prova

A *prova prática* apresenta duas vertentes:

1. Criação de um batimento rítmico
2. Interpretação de uma melodia na flauta de bisel.

3. Classificação

Na prova prática a classificação a atribuir a cada um dos itens dependerá da correta execução rítmica e rítmico/melódica dos trechos apresentados.

4. Material

Para a realização da prova o aluno deve ser portador de flauta de bisel.

5. Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.